

DECRETO Nº 06/2023

ARNEIROZ/CE, DE 03 DE ABRIL DE 2023

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL N.14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, alterou o art. 191 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, para estabelecer como Marco Temporal para aplicação em definitivo da referida lei o dia 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que referida Medida Provisória será submetida à aprovação do Congresso Nacional, estando sujeita a alteração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 04/2023, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 03 de ABRIL de 2023.



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE